



ATA DA REUNIÃO DO JÚRI – AUDIÊNCIA PRÉVIA (CANDIDATOS ADMITIDOS E EXCLUÍDOS)

Aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, nesta vila de Almodôvar e edifício-sede dos Paços do Município, reuniram os Senhores Manuel da Silva Campos, Laura Cristina Lopes Guerreiro, e Ana Isabel Freira Barrenho, Técnicos Superiores, júri do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, **para ocupação de um posto de trabalho** previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal do Município para o ano de 2021, na categoria de técnico superior, da carreira geral de técnico superior (Grau 3 de complexidade funcional), atividade em Engenharia Zootécnica, com afetação ao Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento Económico e Social, os quais constituem o júri do concurso *supra* referenciado, aberto por deliberação favorável da Câmara Municipal de dezasseis de junho de dois mil e vinte e um, sob proposta e conseqüente Despacho do Presidente da Câmara Municipal, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 147/2021, de 30 de julho, através do Aviso (extrato) n.º 14418/2021, de 30 de julho, publicitado na BEP – Bolsa de Emprego Público em trinta de julho de dois mil e vinte e um, e na página eletrónica do Município, através de Publicação Integral, em trinta de julho de dois mil e vinte e um, do qual o primeiro é Presidente do Júri, a fim de procederem à avaliação da prova de conhecimentos, que decorreu neste mesmo dia. -----

O Júri assinala que:-----

Durante a aplicação do Método de Seleção – Prova de Conhecimentos aos candidatos admitidos, que teve início pelas **09:05 horas**, a Técnica Superior Laura Cristina Lopes Guerreiro não pôde estar presente de imediato, pelo que foi substituída pelo Técnico Superior José Eduardo Palma Guerreiro da Lança, vogal suplente do procedimento, até à sua chegada, que ocorreu às **11:15 horas**, tendo assumido a partir deste momento as suas funções no Júri do Procedimento, designadamente para efeitos da correção das provas de conhecimento. -----

Compareceram à aplicação do presente método de seleção, as seguintes candidatas: -----

- a) Catarina Guerreiro Martins; -----
- b) Daniela da Silva Tavares; -----
- c) Duarte Nobre Félix Gonçalves;-----
- d) Jamília Batista Leite Machado;-----
- e) Marta Isabel Raposo dos Santos;-----
- f) Rui Alberto Perdigão Fernandes. -----



Não compareceu à aplicação do presente método de seleção, a seguinte candidata: -----

a) Florbela Rosa Simão;-----

Conforme a ata elaborada aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, a qual se encontra arquivada no processo, e publicitada na página eletrónica do Município, foram previamente definidos os seguintes critérios no método de seleção, agora objeto de análise:---

A **Prova da Conhecimentos** (PC) visa avaliar os conhecimentos profissionais e as competências técnicas dos candidatos, necessárias ao exercício da função, sendo a classificação expressa na escala de 0 a 20 valores, até às centésimas.-----

A prova de conhecimentos assumiu a forma escrita, de realização individual, de natureza teórica, com consulta de legislação, desde que desprovida de anotações. Foi efetuada em suporte de papel, com a duração máxima de 120 minutos, e incidiu sobre a legislação listada abaixo. Não foi permitido o uso de equipamentos informáticos (ex: computador, *smartphone*, *tablet*, etc.)

A prova foi constituída por duas partes autónomas: conhecimentos transversais ao desempenho de funções na Administração Pública e conhecimentos técnicos inerentes à área de atuação, em que: -----

Conhecimentos Transversais: -----

- Constituição da República Portuguesa, na sua atual redação; -----
- Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, na sua atual redação;
- Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; -----
- Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação; -----
- Regime de acesso à informação administrativa e ambiental e de reutilização dos documentos administrativos, aprovado pela Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto; -----
- Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados; -----
- Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, que assegura a execução, na ordem jurídica nacional do Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção de pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados; -----
- Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 935/2014, de 20 de junho, na sua atual redação; -----
- Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua atual redação. -----
- Regulamento de Organização dos Serviços Municipais – Despacho n.º 2921/2018, publicado na 2.ª Série do Diário da República n.º 57/2020, de 21 de março (disponível na página eletrónica do Município de Almodôvar); -----



- Código de Conduta do Município de Almodôvar – Regulamento n.º 1002/2020, publicado na 2.ª Série do Diário da República n.º 221/2020, de 12 de novembro (disponível na página eletrónica do Município de Almodôvar);---

Conhecimentos Técnicos: -----

- Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2020, de 13 de novembro, que estabelece o Quadro Financeiro Plurianual 2021-2027; -----
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 98/2020, de 13 de novembro, que estabelece a Estratégia Portugal 2030;
- Decreto-Lei n.º 29-B/2021, de 04 de maio, que estabelece o modelo de governação dos fundos europeus atribuídos a Portugal através do Plano de Recuperação e Resiliência; -----
- Plano de Recuperação e Resiliência, disponível em: <https://www.portugal.gov.pt/pt/gc22/comunicacao/documento?i=recuperar-portugal-construindo-o-futuro-plano-de-recuperacao-e-resiliencia>; -----
- Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 19 de janeiro, na sua atual redação;
- Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território (PNPOT), aprovado pela Lei n.º 58/2007, de 04 de setembro;-----
- Plano Regional de Ordenamento do Território do Alentejo, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 53/2010, de 02 de agosto -----
- Regulamento Municipal de Apoio ao Empreendedorismo - Aviso n.º 8095/2016, de 28 de junho, publicado na 2.ª Série do Diário da República n.º 122/2016, de 28 de junho, na sua atual redação (disponível na página eletrónica do Município de Almodôvar);-----
- Lei-quadro do estatuto de utilidade pública, aprovado pela Lei n.º 31/2021, de 14 de junho; -----
- Decreto-Lei n.º 20/2019, de 30 de janeiro, que aprova o Quadro de transferência de competências para os órgãos municipais nos domínios da proteção e saúde animal e da segurança dos alimentos;-----
- Regulamento (UE) n.º 1151/2012 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 21 de novembro de 2012, relativo aos regimes de qualidade dos produtos agrícolas e dos géneros alimentícios; -----
- Regulamento (UE) 2017/625 do Parlamento Europeu e do Conselho de 15 março, relativo aos controlos oficiais e outras atividades oficiais que visam assegurar a aplicação da legislação em matéria de géneros alimentícios e alimentos para animais e das regras sobre saúde e bem-estar animal, fitossanidade e produtos fitofarmacêuticos;

A prova de conhecimentos foi constituída por **dois** Grupos distintos: -----

Grupo I – composto por **seis questões** de resposta sucinta. Cada uma das respostas às questões do Grupo I foi cotada de **0 a 1 valores**, segundo os parâmetros a seguir enunciados: -----

- **Entre 0,9 e 1 valor** - Resposta bem elaborada, precisa, clara, concisa e integralmente fundamentada; -----
- **Entre 0,7 e 0,8 valores** - Resposta bem elaborada, precisa, clara, concisa e fundamentação incompleta;-----
- **Entre 0,5 e 0,6 valores** - Resposta assente na transcrição do texto legal ou suficientemente elaborada, com fundamentação correta; -----
- **Entre 0,3 e 0,4 valores** - Resposta assente na transcrição do texto legal ou suficientemente elaborada, com fundamentação insuficiente ou parcialmente correta;-----
- **Entre 0,1 e 0,2 valores** - Resposta com abordagem apenas indireta da questão; -----



- **0 valores** - Ausência de resposta ou resposta totalmente errada.-----

Grupo II – composto por duas questões de desenvolvimento. Cada uma das respostas às questões do Grupo II foi cotada de **0 a 7 valores**, segundo os parâmetros a seguir enunciados: -

- **Entre 6,1 e 7,0 valores** - Resposta bem elaborada, precisa, clara, concisa e integralmente fundamentada; -----
- **Entre 4,6 e 6,0 valores** - Resposta bem elaborada, precisa, clara, concisa e fundamentação incompleta; -----
- **Entre 3,1 e 4,5 valores** - Resposta assente na transcrição do texto legal ou suficientemente elaborada, com fundamentação correta; -----
- **Entre 1,6 e 3,0 valores** - Resposta assente na transcrição do texto legal ou suficientemente elaborada, com fundamentação insuficiente ou parcialmente correta; -----
- **Entre 0,1 e 1,5 valores** - Resposta com abordagem apenas indireta da questão; -----
- **0 valores** - Ausência de resposta ou resposta totalmente errada. -----

Nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 8.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação, foi garantido o anonimato na correção da prova de conhecimentos. -----

Este método de seleção terá uma ponderação de **40 %** na valoração final.-----

Efetuada a correção da prova de conhecimentos, os **candidatos que compareceram ao método de seleção foram classificados da seguinte forma, considerando o mapa anexo:**-----

Candidatos	CLASSIFICAÇÃO (Valores)
Candidato/a 01	10,3 valores
Candidato/a 02	10,7 valores
Candidato/a 04	15,7 valores
Candidato/a 05	10,3 valores
Candidato/a 06	9,6 valores
Candidato/a 07	13,1 valores

Previamente à realização da prova, foi comunicado aos candidatos que a aposição das fichas destacáveis nas respetivas provas de conhecimento, que ficaram guardadas em envelope fechado, teria lugar neste mesmo dia, às 14:30 horas, na sala de reuniões dos Paços do Município de Almodôvar. -----

Tendo sido garantido o anonimato na correção das provas, no dia e hora marcados, o júri reuniu e procedeu à aposição das fichas destacáveis às provas de conhecimentos realizadas pelos candidatos, tendo as mesmas sido nominalmente **classificadas da seguinte forma:**-----

Candidatos	CLASSIFICAÇÃO (Valores)
Candidato/a 01 - Daniela da Silva Tavares	10,3 valores



Candidato/a 02 - Rui Alberto Perdigão Fernandes	10,7 valores
Candidato/a 04 - Jamília Batista Leite Machado	15,7 valores
Candidato/a 05 - Duarte Nobre Félix Gonçalves	10,3 valores
Candidato/a 06 - Marta Isabel Raposo dos Santos	9,6 valores
Candidato/a 07 - Catarina Guerreiro Martins	13,1 valores

A esta diligência não compareceu qualquer candidato. -----

Nestes termos, o júri deliberou: -----

1. **Excluir** do presente procedimento concursal a candidata de seguida elencada, pelo **facto de não ter comparecido à aplicação do método de seleção**: -----
- Florbela Rosa Simão -----
2. Conforme disposto no artigo 25.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação, **publicitar a lista com os resultados obtidos na prova de conhecimentos, ordenada alfabeticamente**, afixando-a no edifício-sede dos Paços do Município e disponibilizando-a na página eletrónica em www.cm-almodovar.pt. bem como **convocar os candidatos aprovados na Prova de Conhecimentos para a realização da Avaliação Psicológica**, cujas competências a avaliar foram já objeto de deliberação por este júri, conforme a Ata n.º 01 do presente procedimento, e que terá lugar no dia **21 de setembro de 2021**, às **09:00 horas**, na **Sala de Reuniões dos Paços do Município de Almodôvar**; -----

As deliberações foram todas tomadas por maioria e por votação nominal. -----

O Júri do Procedimento

Manuel da Silva Campos

Laura Cristina Lopes Guerreiro

Ana Isabel Freira Barrenho